



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E PELA EMPRESA IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Areal

Contratada: Idel Soluções Assessoria Contábil Ltda

Processo Administrativo nº 134/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 31 de maio de 2024.

Prazo: de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

**Márcio Costa Lima**  
**Presidente**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019- CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA IDEL SOUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI 8666.93.**

**CONVENENTE:** Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente – **Márcio Costa Lima**, brasileiro, casado, servidor público, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 090395989 e CPF:032.767.107-65.

**CONVENIADA: IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.595/0001-8-, situada na Estrada do Bizzo, nº 40-fundos, centro, no Município de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representando pelo seu sócio administrador- Pierre de Faria Felipe, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade profissional nº 127223/0-0, expedida pelo CRC/RJ e do CPF sob o nº 036.233.757-80, residente e domiciliado na Rua Werneck, nº 451, no distrito de Bemposta, no município de Três Rios- RJ.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo aditivo ao Contrato nº 002/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8666/93, e às seguintes cláusulas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo aditivo têm como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 31 de maio de 2024, nos termos mencionados em sua Cláusula Sétima que prevê esta prorrogação ora realizada, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência de contrato até o dia 31 de maio de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA**

A despesa com este Termo aditivo, no montante de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização contida no processo Administrativo nº 134/2023, e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 31 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Contratante:**


**Câmara Municipal de Areal  
Presidente  
Márcio Costa Lima**

  
\_\_\_\_\_  
**Contratada:**

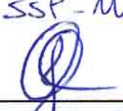
**Idel Soluções Assessoria Contábil Ltda.  
Sócio Administrativo  
Pierre de Faria Felipe**

**TESTEMUNHAS:**

1

  
\_\_\_\_\_  
NOME: FLAVIANO R.G. BRAGA  
CPF: 075.274.207-82  
RG Nº: M. 838058 - SSP - MA

2

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Julia Cordeiro de Costa Moraes  
CPF: 379.947.677-45  
RG Nº: 28.474.502-7

